

João Batista Melo de Carvalho teve as contas do exercício de 2009 aprovadas com ressalvas por irregularidades cometidas ao longo do ano.

04/11/2010

Em sessão realizada nesta quarta-feira (03/11), o Tribunal de Contas dos Municípios aprovou com ressalvas as contas da Prefeitura de [Jeremoabo](#), da responsabilidade de João Batista Melo de Carvalho, relativas ao exercício de 2009.

Devido às irregularidades apontadas no parecer, a relatoria determinou imputação de ressarcimento no valor de R\$ 3.086 devidamente atualizado e acrescido de juros moratórios, devendo ser recolhido aos cofres públicos no prazo de trinta dias do seu trânsito em julgado. Cabe recurso da decisão.

O gestor efetuou pagamento em duplicidade de despesa no valor de R\$1.500 e divergência para menos, no importe de R\$1.586, entre o somatório da despesa representada pelos processos de pagamento encaminhados à 8ª IRCE e o montante contabilizado tanto no Demonstrativo da Despesa Orçamentária quanto no Demonstrativo das Contas do Razão.

Foi determinado também que o gestor apresente ao TCM, no prazo de sessenta dias, as medidas adotadas para devolução às contas correntes específicas do Fundeb e do Fundef, com recursos municipais. Os valores, correspondentes às despesas glosadas nos exercícios pretéritos, não são compatíveis com as ações desses fundos, nas quantias respectivas de R\$ 95.733 e R\$ 878.429, totalizando R\$ 974.162, lavrando termo de ocorrência em caso de descumprimento.

Íntegra do voto do relator. (O voto ficará disponível no portal após conferência).